



**ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO REFERENTE AO EDITAL Nº 30/2024 – SEDUC

MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS EM MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS

A Secretaria de Estado da Educação, no uso das suas atribuições legais, considerando a deliberação da Comissão do Processo Seletivo em comento, conforme Ata datada de 06 de maio de 2025, do Edital 30/2024-SEDUC convoca os candidatos classificados no Cadastro Reserva do **Processo Seletivo Simplificado para Formação de Cadastro Reserva para Contratação Temporária de Professores para Atuarem na Educação Básica - Base Nacional Comum Curricular - da Secretaria de Estado da Educação – nos Centros de Ensino em Tempo Parcial**, mediante termo de aceite, tendo em vista a carência extrema da rede de ensino de professores para atuarem na Educação de Jovens e Adultos nas Unidades Socioeducativas, desenvolvendo as atribuições contidas no Anexo IV desse Edital, tomando por base a Lei nº 6.915/1997 e suas alterações posteriores, considerando a homologação do Resultado Final e a do certame, **CONVOCA** os candidatos classificados, remanescentes no Cadastro Reserva dentro do limite de vagas, constante no Anexo I deste Edital de Convocação.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 Os candidatos classificados no Cadastro Reserva, que comprovarem a habilitação específica para o componente curricular, **que aceitem atender as carências da Educação de Jovens e Adultos –EJA nas Unidades Socioeducativas, conforme Quadro de Vagas constante no Anexo I** deste Edital de Convocação, no período **de 12 a 15 de maio de 2025**, para enviar os documentos abaixo discriminados, digitalizados do original e em arquivo único, para o endereço eletrônico da respectiva Unidade Regional de Educação a que pertence o município no qual optou pela vaga, conforme relação de e-mail's no item 1.5 para formalização e assinatura do **Contrato Temporário de Prestação de Serviço Docente**, conforme a ordem da classificação, por tempo determinado, e recebimento da **Carta de Apresentação**.

1.2 O descumprimento do previsto neste Edital resultará na **DECLASSIFICAÇÃO** do candidato, o mesmo não será contratado pelo presente Processo Seletivo Simplificado, sendo, portanto, convocado o candidato subsequente que aceitou a contratação que se refere este Edital, permanecendo na classificação do Cadastro Reserva do respectivo Edital.

1.3. Após o envio da documentação, o candidato deverá aguardar o e-mail com o resultado da análise da documentação enviada, caso tenham sido cumpridas as exigências editalícias receberão o agendamento para o comparecimento na Unidade Regional de Educação, para assinatura do Contrato Temporário de Prestação de Serviço Docente e recebimento da Carta de Apresentação, e após o recebimento desta, deverá apresentar-se para a Gestão Escolar na Unidade de Exercício, e devolver uma cópia na Unidade Regional de Educação, devidamente assinada pelo(a) Gestor(a) Escolar em até 03 (três) dias, sob pena de rescisão contratual.

1.4. De posse da Carta de Apresentação, o candidato convocado deverá se apresentar-se para o/a Gestor(a) Escolar da Unidade de Exercício para ciência da lotação e entrar em exercício início das suas atividades funcionais e deverá, no prazo de 03 (três) dias devolver a Carta de Apresentação



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

devidamente assinada pela Gestão Escolar à Unidade Regional de Educação, sob pena de rescisão contratual.

1.5. A contratação pelo presente Edital de Convocação tomará por base a ordem da classificação no Resultado Final do Certame, Homologado.

1.6. Relação de e-mail por URE, para a qual deverá enviar os documentos constantes no no ítem 2 e considerando os termos do ítem 1.1:

URE's	E-mail
SÃO LUÍS	edital30.uresaoluis@edu.ma.gov.br

2. DAS DOCUMENTAÇÕES NECESSÁRIAS:

2.1 Comprovações de Requisitos Básicos:

2.1.1 **BNCC** - Diploma de Licenciatura Plena devidamente registrado pelo órgão competente ou Certidão de Conclusão do Curso referente ao componente curricular da inscrição, esta dentro do prazo de 01(um) ano, ou Diploma de Bacharel devidamente registrado pelo órgão competente acompanhado do Certificado de Formação Pedagógica referente ao componente curricular da inscrição ou Certidão de conclusão de Curso, esta dentro do prazo de 01(um) ano. (OBS: O Professor de Educação Física deve comprovar a formação de acordo com o exigido acima e acrescentar, obrigatoriedade, o comprovante da Carteira do Conselho Regional Educação Física (Lei nº 9.696, de 1º de setembro de 1998); conforme consta no Anexo II – Requisitos Básicos para Professores Contratados para atuação nos Centros de Ensino Médio Parcial – Base Nacional Comum Curricular – BNCC; o professor do Componente Polivalente deverá comprovar a formação em Licenciatura Plena em Pedagogia ou normal Superior ou Nível Superior Completo acompanhado de Certificado obtido em Programa Especial de Formação Pedagógica em Pedagogia (art. 54, da Lei nº 9.394/96)

2.1.2. Termo de Aceite para a modalidade EJA nas Medidas Socioeducativas (Anexo V)

2.2 Documento de exigência obrigatória de Identificação:

2.2.1 Carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública: RG, Carteira Nacional de Habilitação - CNH (somente o modelo que contém foto);

2.2.2 Carteiras expedidas pelos Comandos Militares: Corpos de Bombeiros Militares;

2.2.3 Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional: Ordens, Conselhos devidamente regulamentados etc.);

2.2.4 Passaporte;

2.2.5 Carteiras Funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como documento de identidade;

2.2.6 Carteiras de Trabalho e Previdência Social – CTPS (Física).

2.3. Documento de exigência obrigatória de dados cadastrais:

2.3.1 CPF e comprovante de regularidade;

2.3.2 Comprovante do PIS ou PASEP e E-Social ou CNIS;

2.3.3 Título de Eleitor e o comprovante da quitação eleitoral;



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

- 2.3.4 Carteira de Reservista para os candidatos do sexo masculino menor de 45 anos e não indígena;
- 2.3.5 Comprovante de dados bancários (Banco do Brasil, obrigatoriamente);
- 2.3.6 Comprovante de aptidão física e mental para o exercício das atividades da categoria, apurada em Laudo Médico;
- 2.3.7 Quando o candidato for convocado pelas vagas destinadas à pessoa com deficiência, será necessária a comprovação de aptidão física e mental para o exercício da função com apuração do Laudo Médico reconhecendo a deficiência como compatível com as atribuições da função pública pretendida e é obrigatório a apresentação do Laudo Médico para comprovação como pessoa com deficiência nos termos da Lei nº 13.146/2015;
- 2.3.8 Comprovante de Residência em nome do Candidato, caso o comprovante de residência não esteja em nome do candidato, este deverá estar acompanhado de declaração do candidato que se responsabiliza pelo endereço informado, conforme modelo disposto no Anexo IX, do Edital nº 030/2024;
- 2.3.9 Declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade incompatível com a investidura em cargo/emprego/função pública estadual, modelo anexo;
- 2.3.10 Os candidatos para lecionar a disciplina Educação Física devem apresentar a Carteira do Conselho Regional de Educação Física, devidamente regulamentado (Lei nº 9.696, de 1º de setembro de 1998);
- 2.3.11 Homologação do Resultado Final Publicado no DOE, que conste o nome do candidato convocado, no caso de retificação do Resultado Final, anexar a publicação no DOE da respectiva retificação;

2.4 Declarações:

- 2.4.1 Declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade incompatível com a investidura em cargo/emprego/função pública estadual, (Anexo XII) quando for o caso e na hipótese de ser comprovada a penalidade em comento o candidato não será contratado e será convocado o candidato subsequente e na hipótese de ter sido contratado terá o seu contrato rescindido;
- 2.4.2 Declaração de não acumulação ilegal de cargo/emprego/função pública, salvo no caso previsto na Constituição Federal, caso fique comprovado a acumulação ilegal de cargos públicos o candidato não será contratado e será convocado o candidato subsequente, na hipótese de ter sido contratado terá o contrato rescindido;
- 2.4.3 Declaração de Bens, Anexo XIII, ou de não possuir bens, Anexo XIV, ou o recibo da Declaração do Imposto de Renda acompanhado da Autorização de Acesso aos Dados de Bens e Rendas e dos Ajustes do Imposto de Renda da Pessoa Física, modelo no Anexo XV;
- 2.4.4 Autodeclaração de Negro nos termos do Edital nº 030/2024SEDUC, modelo no Anexo VI, para os Candidatos que se autodeclararam negros na fase da inscrição do certame, isto é, fizeram opção às vagas da cota reservadas a candidatos negros ou pardos na forma da Lei Estadual nº 10.404/2015.

2.5 Certidões Negativas:

- 2.5.1 Certidão Judicial Criminal Negativa - 1º e 2 Graus**, emitida pelo Tribunal Regional Federal da 1ª Região; (<https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/>)
- 2.5.2 Certidão Judicial para Fins Eleitorais - 1º e 2 Graus**, emitida pelo Tribunal Regional Federal da 1ª Região; (<https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral#/>)
- 2.5.3 Certidão Negativa de Contas Julgadas Irregulares**, emitida pelo Tribunal de Contas da União; (https://contasirregulares.tcu.gov.br/ordsext/f?p=105:21:::NO:3,4,5,21:P21_FINS_ELEITORAIS:N)



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

2.5.4 Certidão Negativa de Contas Julgadas Irregulares para Fins Eleitorais, emitida pelo Tribunal de Contas da União; (<https://contasirregulares.tcu.gov.br/ordsext/f?p=105:21:::NO:::>)

2.5.5 Certidão Negativa de Contas Julgadas Irregulares, emitida pelo Tribunal de Contas do Estado do Maranhão; (<https://sistema.tcema.tc.br/spe/certidaopessoafisica.zul>)

2.5.6 Certidão Estadual – Primeiro Grau – Improbidade Administrativa, emitida pelo Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão; (<https://jurisconsult.tjma.jus.br/#/certidao-portal-redirect/estadual>)

2.5.7 Certidão Judicial de Distribuição no Segundo Grau – Improbidade Administrativa, emitida pelo Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão; (<https://jurisconsult.tjma.jus.br/#/certidao-portal-redirect/estadual>)

2.5.8 Certidão Estadual – Primeiro Grau – Ações Penais, emitida pelo Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão; (<https://jurisconsult.tjma.jus.br/#/certidao-portal-redirect/estadual>)

2.5.9 Certidão Estadual de Distribuição no Segundo Grau – Ações Penais, emitida pelo Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão; (<https://jurisconsult.tjma.jus.br/#/certidao-portal-redirect/estadual>)

2.5.10 Certidão de Antecedentes Criminais, emitida pela Perícia Oficial do Maranhão; (<https://antecedentes.ssp.ma.gov.br/>)

2.5.11 Certidão de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal. (<https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de-antecedentes-criminais>)

3. DA DESCLASSIFICAÇÃO

3.1 Será desclassificado desta Convocação o convocado que não comprovar o atendimento dos Requisitos Básicos do Edital nº 030/2024-SEDUC, nos termos do que consta no item 2.5:

“2.5 O candidato deverá declarar, no ato da inscrição, mediante Termo de Compromisso e Responsabilidade, constante no formulário de inscrição, que apresentará no ato da contratação temporária, os documentos de exigência obrigatória elencados no item 13.2, inclusive os comprovantes dos Requisitos Básicos, nos termos do Anexo IV deste Edital, sob pena de desclassificação e convocação do candidato subsequente.”

3.2. O envio dos respectivos documentos incompletos ou fora do prazo acima estabelecidos, importará em desclassificação com a consequente desclassificação do candidato convocado neste Edital de e, sendo assim, será convocado o candidato subsequente que aceitou a contratação nos termos desta Convocação observada a ordem de classificação.

3.3. A contratação por esta convocação implica em renúncia à contratação por outra modalidade de ensino, devendo ser convocado o subsequente.

São Luís/MA, 09 de maio de 2025.

JANDIRA DIAS ARAÚJO SILVA
Secretária de Estado da Educação



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

ANEXO I EDITAL DE CONVOCAÇÃO REFERENTE AO EDITAL Nº 30/2024 – SEDUC

QUADRO DE VAGAS EJA – EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS

URE	MUNICÍPIO	COMPONENTES CURRICULARES										TOTAL GERAL
		LÍNGUA PORTUGUESA	LÍNGUA INGLESA	MATEMÁTICA	CIÊNCIAS	QUÍMICA	HISTÓRIA	GEOGRAFIA	SOCIOLOGIA	FILOSOFIA	POLIVALENTE	
SÃO LUÍS	SÃO LUIS	2	1	2	1	1	2	1	2	1	2	15
	SÃO JOSÉ DE RIBAMAR	1	1	0	0	1	0	0	1	0	0	4
	PAÇO DO LUMIAR	1	0	0	0	0	1	0	0	0	1	3
TOTAL		4	2	2	1	2	3	1	3	1	3	22



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

ANEXO II EDITAL DE CONVOCAÇÃO REFERENTE AO EDITAL Nº 30/2024 – SEDUC

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS ATRIBUIÇÕES

São atribuições específicas dos professores das Unidades Socioeducativas a serem exercidas com carga horária multidisciplinar, além do bom desempenho das atribuições inerentes ao respectivo cargo ou função:

1. Participar de todo o processo de ensino e aprendizagem, em ação integrada escolas/Unidades Socioeducativas;
2. Desenvolver atividades pedagógicas com jovens em cumprimento de medidas socioeducativas;
3. Inteirar-se da Proposta Política Pedagógica das Unidades Socioeducativas, interagindo com as políticas estaduais de educação desses Sistemas;
4. Participar da elaboração, implementação e avaliação do Projeto Político Pedagógico das Unidades Socioeducativas, visando a melhoria da qualidade da educação, em consonância com as Diretrizes Educacionais da Secretaria de Estado da Educação-SEDUC;
5. Construir e cumprir planos de trabalho, em conformidade com a proposta pedagógica da Unidade Socioeducativas;
6. Cumprir os dias letivos e horas-aulas estabelecidos na Matriz Curricular, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;
7. Elaborar, acompanhar e avaliar planos, programas e projetos de que necessite a Unidade Socioeducativa;
8. Zelar pela aprendizagem dos alunos;
9. Desenvolver atividades específicas com os jovens em cumprimento de medidas socioeducativas, que necessitem participar de Exames de Educação de Jovens e Adultos (Fundamental e Médio), Exame Nacional de Ensino Médio-ENEM PPL (pessoas privadas de liberdade) e Exame Nacional para Certificação de Competência de Jovens e Adultos- ENCCEJA PPL;
10. Estabelecer estratégia de recuperação de aprendizagem para os alunos de menor rendimento;
11. Contribuir para a articulação entre Escola, família e comunidade;
12. Manter organizado e atualizado seus instrumentos de trabalho, com registros do acompanhamento e frequência dos alunos;
13. Elaborar plano de ensino da turma e do componente curricular, observadas as metas e objetivos propostos no Projeto Político Pedagógico e nas Diretrizes Curriculares da Secretaria de Estado da Educação- SEDUC;
14. Planejar e ministrar aulas, registrando os objetivos, atividades e resultados do processo educativo, tendo em vista a efetiva aprendizagem de todos os alunos;
15. Planejar e desenvolver, articuladamente com os demais profissionais, atividades pedagógicas compatíveis com os vários espaços de ensino e de aprendizagem existentes nas Unidades Socioeducativas;
16. Adequar os procedimentos didáticos e pedagógicos que viabilizem a implementação da Educação Inclusiva e da Educação de Jovens em medidas cautelares e socioeducativas;
17. Acompanhar os jovens em medidas cautelares e socioeducativas durante o desenvolvimento das atividades, realizando registro, mediante relatórios que constituam instrumentos de avaliação contínua dentro do processo educativo instalado nas Unidades Socioeducativas;
18. Respeitar os jovens como sujeitos do processo educativo, favorecendo seu desenvolvimento em todos os aspectos;
19. Obedecer rigorosamente às normas e procedimentos das Unidades Socioeducativas, estabelecidas pela Fundação da Criança e do Adolescente-FUNAC.



**ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

ANEXO III EDITAL DE CONVOCAÇÃO REFERENTE AO EDITAL Nº 30/2024 – SEDUC

**TERMO DE CIÊNCIA E ACEITE PARA ATUAÇÃO COMO PROFESSOR(A) EM
UNIDADES SOCIOEDUCATIVAS**

Eu, professor classificado no Cadastro Reserva do Edital 30/2024-SEDUC, nome _____, portador da C.I nº _____, CPF nº _____, Componente Curricular _____, aceito atuar no Ensino de Jovens e Adultos em Medidas Socio Educativas, no Comoponete Curricular _____ e declaro para todos os fins de direito, que:

- ✓ Tenho plena ciência de que a atuação como professor(a) ocorrerá em ambiente de unidade socioeducativa, sujeito a normas, procedimentos de segurança e restrições inerentes ao sistema socioeducativo.
- ✓ Estou ciente e de acordo com o cumprimento rigoroso das diretrizes de conduta, segurança e disciplina estabelecidas pela administração dos centros socioeducativos e pela instituição de ensino responsável.
- ✓ Comprometo-me a desenvolver as atribuições específicas dos professores das Unidade Socioeducativas a serem exercidas com carga horária multidisciplinar, além do bom desempenho das atribuições inerentes ao respectivo cargo ou função, conforme descritas no Anexo II desse edital.
- ✓ Concordo em me submeter aos protocolos de segurança vigentes, como revista pessoal, controle de entrada e saída, identificação obrigatória, e outras medidas necessárias à preservação da ordem e segurança da unidade.
- ✓ Comprometo-me a manter conduta ética, responsável e respeitosa, zelando pela integridade de todos os envolvidos no processo educativo, preservando o sigilo de informações e respeitando os limites da atuação docente no ambiente socioeducativo.
- ✓ Reconheço que qualquer descumprimento das normas institucionais ou do regulamento da unidade socioeducativa poderá acarretar em medidas disciplinares, inclusive o afastamento das atividades.
- ✓ Declaro, por fim, que aceito formalmente a designação para atuar como professor(a) em Unidade Socioeducativa, estando apto(a) e disponível para desenvolver as atividades pedagógicas conforme os critérios estabelecidos.

São Luís, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do Candidato